

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 128	São Paulo	sexta-feira, 12 de julho de 1985
-------	--------	-----------	----------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 11-7-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta nos processos SF-4.631-84 e seu apenso, a ABÍLIO TADEU COSTA DA SILVA, RG 4.423.141, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, da Secretaria da Fazenda;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta no processo SAA-81.968-83, a JOSÉ MATTOS, RG 5.302.380, Encadernador, efetivo, do Instituto Florestal, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

DESIGNANDO

NORMA JORGE KYRIAKOS, RG 2.574.462, para exercer a função de Assessor Especial do Governador.

Nomeando

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. JOÃO AMADOR MENDONÇA CORTEZ, RG 755.878, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão 14-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, do SQC-I-QSG, vago em decorrência da exoneração de Alberto Parahyba Quartim de Moraes.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-7-85

No processo administrativo SSP-8.023-83 - 1º e 2º volumes, em que é indiciado JAIR DONIZETE DA SILVA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.473-85, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a procedência da imputação feita ao ex-Investigador de Polícia Jair Donizete da Silva, RG 9.090.569, que daria lugar à imposição de penalidade demissória, nos termos do art. 74, V, da L.C. 207-79. Deixo, contudo, de aplicar a penalidade cabível por já ter sido o aludido indiciado demitido, em razão do processo SSP-3.756-84, consoante decreto publicado a 2-11-84. Determino, porém, a anotação em prontuário desse reconhecimento, para resguardo dos interesses da Administração."

No processo administrativo SAA-81.968-83, em que é indiciado JOSÉ MATTOS: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.471-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Mattos, RG 5.302.380, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SF-4.631-84 c/ap. DRT-12.039-83-SF, em que é indiciado ABÍLIO TADEU COSTA DA SILVA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.484-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Abílio Tadeu Costa da Silva, RG 4.423.141, Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 11-7-85

DESIGNANDO

o Dr. JOSÉ EDUARDO DE BARROS FOYARES, RG. 3.053.488, Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Secretaria do Governo durante o impedimento da Titular.

ARBITRANDO

nos termos do art. 19, XXIV, do Dec. 13.242-79, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente:

- MARIA DE LOURDES GOMES FRANCESCHINI, RG 12.844.910;
- MARLEY GONÇALVES, RG 11.852.912;
- LUCIA MARIA SCHEIN FORTES, RG 4.422.928;
- IGNEZ GALARDI CANTINELLI, RG 3.257.255;
- SILVIA JUNG, RG 9.002.553.254-RS;
- ANA MARIA DA SILVA, RG 13.517.418;
- JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 12.432.160;
- LYDIA GRODECKA RATUSEW, RG 8.728.129;
- MARIA ISABEL DE CARVALHO, RG 7.614.739;
- MARIA MADALENA DE ARAUJO MELLO FRANCISCO, RG 9.931.391;
- MARTA MARIA APARECIDA FERREIRA, RG 9.169.236;
- SUELY MARIA DA COSTA, RG 8.993.513;
- VITÓRIO RINALDI JUNIOR, RG 2.620.709;
- MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FERREIRA, RG 17.007.000;
- MARIA ZÉLIA DE SOUZA LEMOS, RG 292.910-DE;
- SIGNEI ANHELDI, RG 3.946.192;
- GRISIA LÉA FERREIRA DA SILVA, RG 2.687.744;
- JULIA SÁBADO FERREIRA, RG 11.546.422;
- ANA MARIA SAMPAIO RODRIGUES, RG 4.879.010;
- LUCIA MARINHO DE LIMA, RG 1.449.874;
- HELENE MARTINS FERREIRA FERREIRA, RG 11.711.124;
- ANA LUIZ MARTINS, RG 12.983.110;
- MARIA ZÉLIA DE SOUZA LEMOS, RG 292.910-DE;

nos termos do art. 19, XXIV, do Dec. 13.242-79, ao Dr. JOÃO AMADOR MENDONÇA CORTEZ, RG 755.878, Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QSG, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

com fundamento no caput do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação a NORMA JORGE KYRIAKOS, RG 2.574.462, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 13-A, da E.V.3, T-1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. NELSON AUGUSTO, RG. 1.052.247, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar, na qualidade de Assessor e Consultor da FUNDAP, do Projecto Contabilidade Governamental junto ao Ministério de Finanças da Nicarágua, no período de 14-7 a 4-8-85.

EXONERANDO

a pedido e a partir de 10-7-85, nos termos do art. 58, I, § 1º, da L.C. 180-78, EDY CANEVESE RAHAL, RG 6.430.829, do cargo de Auxiliar de Gabinete, do SQC-I-QSG, em comissão, padrão 3-A, da E.V.3, T-1, instituída pela L.C. 247-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 11-7-85

No processo DMSCE-751-77, em que MARIA ANTÔNIA DE MORAES ZELINSKI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.538-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interpostivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-909-79, em que ROSA ORLINDA DA ROCHA SALGADO solicita reconsideração de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.543-85, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de conhecer do pedido de reconsideração formulado pela interessada, pois com a decisão publicada a 2-2-85, operou-se a exaustão dos meios de impugnação na via administrativa."

No processo DMSCE-1.205-80-SENA, em que BENEDITO DO CARMO SOUZA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.556-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interpostivamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-108-81, em que VANDA APARECIDA STAMPONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.541-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar precluso o seu direito de pleitear na esfera administrativa, inclusive como exercício do direito de petição, aduzindo que, se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria acolhimento, na conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.864-83, em que MARIA RITA MAIA recorre de decisões que lhe negou licenças para tratamento de saúde: "A vista dos pareceres 359-85 e 1.559-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição os recursos interpostivamente apresentados pela interessada, objeto de pedidos de licença para tratamento de saúde, a contar, respectivamente de 25-7 e 24-9-83, para, àquele título, indeferir-los, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

No processo DMSCE-378-84-SENA, em que FLÁVIA MARTINS GUERRA interpõe recurso de decisões que lhe negou licença para tratamento de saúde e tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista dos pareceres 612-85 e 1.548-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-9-83, e não provimento, por outro lado, ao recurso relativo a pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento nas manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.133-84-SENA, em que ELIZABETH DE MORAES BUENO LENCIONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 1.546-85, da Assessoria Jurídica do Governo, devolva-se o processo à origem para arquivamento, pois com a decisão publicada a 6-2-85, exauriram-se os meios de impugnação na órbita administrativa."

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Portarias do Diretor, de 11-7-85

Admitindo MARISA BERGAMINI SOARES, RG. 3.885.180, na função de Orientadora Artística, ref. 7 - EV. 3 - LC. 396/85, vigência de 02.01.85 a 01.04.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo MARIA CRISTINA FOMALS FORPINO, RG. 8.996.115, na função de Secretária, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85, vigência de 01.09.85 a 01.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo MAISA GAVASSA, RG. 13.173.753, na função de Secretária, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85; vigência de 03.06.85 a 01.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo JOSÉ IRANILDO OLIVEIRA FERREIRA, RG. 14.717.031, na função de Secretário, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85, vigência de 03.06.85 a 01.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RG. 7.825.565, na função de Motorista, ref. 9 - EV. 1 - LC. 383/84, vigência de 20.05.85 a 17.08.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo HELOISA CARNEIRO, RG. 7.754.671, na função de Secretária, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85; vigência de 03.06.85 a 01.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo LUCRÉCIA ELIAS BARBOSA, RG. 9.251.213, na função de Secretária, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85, vigência de 03.06.85 a 01.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo SUELI AYROSA GALVÃO, RG. 2.582.293, na função de Secretária, ref. 5 - EV. 2 - LC. 383/84; vigência de 29.05.85 a 26.08.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Admitindo MARIA HELENA GREGORI, RG. 3.939.838, na função de Oficial de Gabinete, ref. 8 - EV. 3; vigência de 01.07.85 a 28.09.85, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: art. 433 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

RETI-RATIFICAÇÃO de Contrato de Trabalho, declarando que o funcionário DONIZETE GOMES DE MACEDO, RG. 11.391.743, passa a exercer o cargo de Secretário, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85, a partir de 01.06.85; fundamento legal: art. 468 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

RETI-RATIFICAÇÃO de Contrato de Trabalho, declarando que o cargo do funcionário NATALINO DE PAULA 'CEUZ', RG. 14.307.529, passa a ser Secretário, ref. 5 - EV. 2 - LC. 396/85, a partir de 01.06.85; fundamento legal: art. 468 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

RETI-RATIFICAÇÃO de Contrato de Trabalho, declarando que o cargo da funcionária ADMA LUZ LADGANI, RG. 6.137.487, passa a ser Chefe de Seção, ref. 13 - EV. 2 - LC. 396/85, a partir de 01.06.85; fundamento legal: art. 468 da CLT; verba: elemento: 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

RETI-RATIFICAÇÃO de Contrato de Trabalho, declarando que o cargo da funcionária CÉLIA MARGARETE FERREIRA, RG. 9.374.193, passa a ser Chefe de Seção, ref. 13 - EV. 2 - LC. 383/84, a partir de 01.05.85; fundamento legal: art. 468 da CLT; verba: elemento 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

RETI-RATIFICAÇÃO de Contrato de Trabalho, declarando que o cargo da funcionária NAIR ROSA DA NOBREGA, RG. 6.542.542, passa a ser Chefe de Seção, ref. 13 - EV. 2 - LC. 383/84, a partir de 01.06.85; fundamento legal: art. 468 da CLT; verba: elemento 3.1.3.2-6.0 do orçamento vigente.

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	12
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	39
Transportes	40
Administração	41
Trabalho	50
Cultura	51
Esportes e Turismo	51
Interior	51
Negócios Metropolitanos	51

Universidades

Universidade de São Paulo	52
Universidade Estadual de Campinas	55
Universidade Estadual Paulista	59